

**PORTARIA Nº. 11.821/2019**

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação do Gabinete do Prefeito, para apuração de possíveis irregularidades da Secretaria Municipal de Compras e Licitações com relação aos prazos vencidos de atos administrativos enviados ao Chefe do Executivo e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pelo Gabinete do Prefeito, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades da Secretaria Municipal de Compras e Licitações com relação aos prazos vencidos de atos administrativos enviados ao Chefe do Executivo;


DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, com relação aos prazos vencidos de atos administrativos enviados ao Chefe do Executivo.

**Art. 2º.** – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.541/2018, alterada pela portaria nº. 11.587/2018.

**Art. 3º.** – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.



**Art. 4º.** – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

**Art. 5º.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 01 de abril de 2019.



**DEIRO MOREIRA MARRA**

Prefeito Municipal